



Em, 01 de junho de 2026.

Da: Secretaria de Obras e Mobilidade (SOM)

Para: S.A. – Comissão Municipal de Licitações (CML)

Referente: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 06/2026 – Processo Licitatório nº 8721/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana relativos à duplicação da Avenida Paula Amorim, no Jardim Nossa Senhora das Graças, no Município de Mogi Guaçu.

Assunto: Análise da Proposta de Preços, planilhas e exequibilidade da proposta da licitante provisoriamente classificada.

Em atenção à solicitação de análise quanto à **proposta de preços e exequibilidade** apresentada pela licitante **NJN COMERCIALIZAÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO LTDA.**, informamos o que segue:

1. Análise da Exequibilidade da Proposta

Em razão do desconto ofertado pela licitante na Concorrência Eletrônica nº 06/2026, foi realizada diligência para comprovação da exequibilidade da proposta, nos termos do §1º do art. 59 e art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

Em resposta à diligência, a empresa apresentou manifestação contendo justificativas genéricas acerca da formação dos preços ofertados, da capacidade operacional da empresa e da viabilidade global da proposta.

Contudo, após análise técnica da documentação apresentada, verificou-se que não foram atendidos os elementos efetivamente solicitados na diligência.

Permaneceu ausente a apresentação da composição analítica detalhada dos serviços ofertados, bem como da composição completa dos insumos utilizados na formação dos preços unitários do CBUQ, especialmente em relação aos materiais CAP, usinagem, Brita 0, Brita 1 e Pó de Pedra.

Também não foi apresentada memória de cálculo detalhada capaz de demonstrar a metodologia utilizada para formação dos custos considerados na proposta.

Ressalta-se que a diligência realizada não teve por objetivo exigir exclusivamente notas fiscais dos insumos, mas sim oportunizar à licitante a comprovação técnica da exequibilidade da proposta apresentada, mediante apresentação de documentos e elementos capazes de demonstrar a compatibilidade dos custos utilizados na composição dos preços ofertados.

Dessa forma, considerando a ausência dos elementos técnicos solicitados, conclui-se que a documentação apresentada não foi suficiente para comprovação adequada da exequibilidade da proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU - SP

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - CEP: 13840-904 Mogi Guaçu - São Paulo - Telefone: (19)3851-7017

2. Conclusão

Considerando que a empresa já foi oportunizada, por meio de diligência, a apresentar documentação complementar para comprovação da exequibilidade da proposta, e que os documentos apresentados não atenderam satisfatoriamente ao solicitado, opina-se pela desclassificação da proposta da licitante, nos termos dos arts. 59 e 64 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, encaminham-se os autos à Comissão Municipal de Licitações para as providências cabíveis e prosseguimento regular do certame.

Atenciosamente,

ANÁLISE TÉCNICA

Engº MARCOS TIAGO BALBINO
Assessor I

Engº LUCAS CHAVES FRIAS
Assessor I

DANIEL ROSSI
Secretário Municipal de Obras e Mobilidade



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500310037003800390033003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCOS TIAGO BALBINO** em 01/06/2026 13:11

Checksum: **4DB90228FA63F10241C6A055FB645720968A83BF87D489A15781C3E3FB49EBCB**

Assinado eletronicamente por **LUCAS CHAVES FRIAS** em 01/06/2026 13:58

Checksum: **015439FF856B1CA848F673BDFA905CE10945299EFC5DDB99566068054327CBF3**

Assinado eletronicamente por **DANIEL ROSSI** em 01/06/2026 15:28

Checksum: **DCF613797C2FD0C980FC8398951D0536B88D16B9B6332EFEC957C159FA63B6D2**

